



**EDITAL Nº 006/2024
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO EDITAL 003/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de Junho de 2017, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 026/2024, torna público o **EDITAL Nº 006/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 referente a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO EDITAL 003/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da “Guarda Municipal” da Prefeitura do Município de Porto da Folha Estado de Sergipe**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Será aplicada a Avaliação Psicológica **aos candidatos classificados que se habilitarem nas Etapas anteriores**, observado o caráter eliminatório da 3ª etapa

1.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 573/2017 de 28 de junho de 2017, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, considerados **aptos** na prova de aptidão física passarão por Avaliação Psicológica.

**A prova para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - será realizada no
DIA: 26/11/2024 somente no período da Manhã;
Endereço: POLO DA UAB - PRACA MANOEL MESSIAS DE FREITAS, S/N –
Município de Porto da Folha/SE - Vizinho ao antigo Clube do Guarany
Horário: Manhã – das 08h às 13h**

1.3. A convocação dos candidatos para realização da Avaliação Psicológica, será feita por meio de Ato de Convocação, contendo os procedimentos, os locais, os horários e demais informações para realização desta avaliação, a ser divulgado no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, assim como no Diário Oficial do Município.

1.4. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

1.5. Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

1.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

1.7. O conjunto de características e parâmetros que serão considerados na Avaliação Psicológica são os dispostos a seguir:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.



Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.
Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção Concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

1.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

1.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original e oficial, caneta esferográfica azul ou preta e 02 (dois) lápis pretos nº 2

1.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

1.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

1.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações que serão divulgados, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.8 deste Edital.

1.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **INDICADO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **NÃO INDICADO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO INDICADO ou AUSENTE na Avaliação Psicológica.

1.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

1.15. A não indicação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. A síntese da resposta aos recursos será disponibilizada na Área do candidato.



2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.
- 2.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).
- 2.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.6. A Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 2.9. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 2.10. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 2.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.12. A Prefeitura Municipal de Porto da Folha e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.
- 2.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 2.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 2.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

Porto da Folha/SE, 22 de novembro de 2024.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL